O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 03/81

Artigo 1º. São concedidos 30 (trinta) dias de licença ao Senhor Vereador Marceu Martins de Souza, a partir de 19 de março de 1981, nos termos do inciso I do artigo 83 da Resolução nº 03/72 (Regimento Interno).

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Agenor Lapenna, em 20 de março de 1981.

Raimundo dos Santos Oliveira

Presidente

Digitalizado com CamScanner